

PL propõe registro estadual de autores de crimes contra forças de segurança

O deputado estadual Delegado Tito Barichello (União), líder do Bloco Parlamentar de Segurança Pública da Assembleia Legislativa do Paraná (Alep), apresentou um projeto de lei que cria o Cadastro Estadual de Condenados pela Prática de Crimes Contra a Vida de Agentes das Forças de Segurança Pública.

A proposta abrange policiais civis, militares, penais, científicos, bombeiros militares, guardas municipais,

agentes de trânsito e socioeducativos, vítimas de crimes dolosos (com intenção) cometidos no exercício da função ou em razão dela.

"O objetivo é claro: proteger quem nos protege. Agredir ou matar um agente da lei é atentado contra o Estado e contra a sociedade. Esse cadastro vai servir como instrumento de prevenção, investigação e monitoramento, sem desrespeitar direitos fundamentais", afirmou o.

PROJETO - Segundo o texto, o cadastro incluirá nome completo, apelido e foto de pessoas condenadas com sentença transitada em julgado. Esses dados estarão disponíveis para consulta pública, enquanto informações mais detalhadas só poderão ser acessadas com autorização judicial, com exceção das autoridades de segurança.

"O Estado precisa saber quem são os agressores da lei. Esse cadastro vai ajudar a mapear reincidências e oferecer uma resposta mais rápida e eficiente por parte das forças de segurança", argumentou Barichello.

A proposta também prevê que o Poder Executivo regulamentará a aplicação da medida, definindo os procedimentos de atualização e consulta ao banco de dados, além de garantir a proteção das informações conforme os princípios constitucionais.

"Esse projeto respeita os limites legais e a privacidade dos envolvidos, mas também deixa claro que o crime contra agente público não será

tolerado. É hora de dar um basta à impunidade nesses casos", completou o parlamentar.

TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - Apesar de parte das informações serem públicas, o acesso completo ao cadastro será restrito e controlado. Poderão ter acesso autoridades como o Ministério Público, Poder Judiciário, Conselhos Tutelares e as Polícias Civil e Militar, sempre dentro dos critérios legais estabelecidos.

A matéria agora aguarda parecer das comissões permanentes da Assembleia Legislativa antes de seguir para votação em plenário.

| CURITIBA



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico – endereço:
www.quatroPontes.pr.gov.br

EDITAL Nº 200/2025
CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca a candidata, SANDRA SCHULKE, portadora do RG nº 12.888.888-0, CPF nº 106.888.888-08, classificada no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Fiscal de Tributos, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 29 de agosto de 2025 a 12 de setembro de 2025 no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00 horas.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2025.

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

MUNICÍPIO DE GOIOERÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar a Decoração Natalina na cidade de Goioeré-PR para o natal 2025 denominado "Goioeré volta a brilhar", incluindo aquisição e locação de objetos p/ decoração natalina, manutenção de estruturas metálicas existentes, mão de obra p/ serviço de montagem, manutenção e desmontagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ind. Comercio e Turismo de Goioeré-PR.

Recebimento das propostas: a partir das 08h:00m do dia 29/08/2025.
Abertura das propostas: às 08h:00m do dia 15/09/2025.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218918. Goioeré-PR, 28 de agosto de 2025.

REGINA MÁRCIA CRUZ
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CONTRATO Nº 97/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Normal Nº31/2025.
EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: 50.532.474 EVERTON D AVILLA DURANTE;
Objeto:
Contratação de empresa para realização de Show musical ao vivo a dupla Everton e Alex com duração de 02 (duas) horas, no evento de Réveillon promovido pelo Município de Santa Lúcia -PR visando proporcionar entretenimento e confraternização à população na celebração da virada do ano.

Valor:
R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).
Prazo de Execução: 23/02/2026.
Prazo de Vigência: 23/02/2026.
Data da Assinatura: 28/08/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025 - PROCESSO Nº 126/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna a público que:
Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos itens as empresas abaixo relacionadas, para a plena consecução do previsto neste Certame e depois de cumpridas as formalidades legais.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 12.404,31
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Entre Rios do Oeste/PR, em 28 de agosto de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 155/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025
CONTRATADO: 24.158.077/0001-52 - 24.158.077 MIRIAM MARLICE SCHIMMELPFENNIG
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.404,31
VIGÊNCIA: 29/08/2025 A 29/08/2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 28/08/2025.

JAIR BOKORNI
PREFEITO

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site:
www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.544 Declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação com base no Artigo 5º "I" do Decreto Lei 3.365 de 21 de Junho de 1941. O Prefeito de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica Municipal: **DECRETA Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel denominado CHÁCARA Nº 433-Rem/434-Rem, com área de 6,818 ha (seis inteiros oitocentos e dezoito milésimos hectares), e confrontações constantes da matrícula nº 13.767 (treze mil setecentos e sessenta e sete) do Cartório de Registro de Imóveis de Palotina (PR). **Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", Em 28 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 416/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Memorando Nº. 5.240/2025; **RESOLVE:** Art. 1º. Exonerar a servidora ALEXSANDRA OENING GALLI, matrícula funcional Nº. 2528, da função gratificada de COORDENAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS, a partir de 01 de setembro de 2025. **PARAGRAFO ÚNICO** – Fica nomeado para a função gratificada de que trata este artigo, o servidor MATEUS ANTONIO DE JESUS, Matrícula Nº. 3417, a partir de 01 de setembro de 2025. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli", em 28 de agosto de 2025

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 415/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de exoneração de cargo protocolado sob nº: 6.705/2025; **RESOLVE:** Art. 1º - Rescindir, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2025, o contrato de trabalho na modalidade **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO** do servidor relacionado abaixo:

Mat.	Nome	Cargo
4129	VANDERLEI HOLANDA VIEIRA	Professor Ed.Infantil_CLT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 410/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de exoneração de cargo protocolado sob nº: 6.621/2025; **RESOLVE:** Art. 1º - Rescindir, a pedido, a partir de 22 de setembro de 2025, o contrato de trabalho na modalidade **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO** do servidor relacionado abaixo:

Mat.	Nome	Cargo
3977	ROSIMEIRE CRISTINA DE SOUZA	Enfermeiro-Teste Seletivo/CLT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 412/2025 Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de fatos constantes no Memorando 4.191/2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALOTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 193, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 110/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), CONSIDERANDO as atribuições da Unidade Central de Controle Interno (U.C.C.I.), previstas na Lei Municipal nº 2.187/2007, especialmente no que tange à verificação da legalidade, à avaliação da eficácia e eficiência dos atos administrativos e à prevenção de irregularidades; CONSIDERANDO a Recomendação expedida pela U.C.C.I., por meio do Memorando nº 3.200/2025, que indicou a necessidade de apuração formal dos fatos, com base no art. 191 da Lei Complementar Municipal nº 110/2005 (Estatuto dos Servidores), CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), no processo nº 304488/25, interposto por meio de Representação, arquivado com anuência do Ministério Público de Contas (MPC-PR). **RESOLVE:** Art. 1º Fica instaurada **Sindicância Administrativa** destinada a apurar fatos conforme determina o Memorando Nº.4.191/2025. Art. 2º Designa-se a seguinte Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, para condução dos trabalhos:

- JOSE EDUARDO MONTANUCI, ESCRITURÁRIO, MAT Nº 2492;
- FABIO GILBERTO INOCENTE FISCAL DE OBRAS, MAT Nº 3635;
- ROSANE BOHM, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MAT Nº 3780

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável, se necessário, por igual período, mediante justificativa expressa. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 31 DE JULHO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 001/2025 cujo objeto de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS NOS TERMOS DA NBR 14653 E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALOTINA, CONFORME DETALHAMENTO DO ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025, às 16h00min (dezesseis horas), reuniram-se o Agente de Contratação Sr. Sidnei Ferreira Fernandes e comissão especial, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento das Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais. Conforme Edital do Chamamento Público nº 001/2025, e de suas anexos, o Agente de Contratações, abriu os Protocolos 6.327/2025 e 6.333/2025, contendo os Documentos de Habilitação e a proposta de preço, que após análise formal declarou aptos para credenciamento. Ficiam assim credenciadas as empresas: 01 - Empresa K E DE SOUZA - CNPJ Nº 50.558.572/0001-69 - Protocolo 6.327/2025 - dia 12/08/2025 - Credenciada para os seguintes itens: 1, 2 e 3. 02 - Empresa FERREIRA & ARCE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 44.101.311/0001-12 - Protocolo 6.333/2025 - dia 12/08/2025 - Credenciada para os seguintes itens: 1, 2 e 3. Durante a análise de documentação verificou-se que as empresas credenciadas não possuem vínculo com o município. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 ESTÁ DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitacao@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 01/2025 é até o dia 09/03/2026, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 15/03/2026. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RETIFICAÇÃO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 364/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 134/2025.

No Procedimento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 364/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 134/2025, publicado no Jornal oficial "Jornal do Oeste" de dia 31/07/2025 e no Diário Oficial do Município do dia 31/07/2025, com o objeto devido a erro procedimental, corrige-se: **Onde se lê:** "De outro lado a Empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.582.479/0001-23, Inscrição Municipal nº IS010 Inscrição Estadual ISENT0, com sede à AV PETER HENRY ROLFS Nº 305 LOJA 20 no Centro da cidade de Viçosa no estado de Minas Gerais CEP: 36.750-087 Fone (31) 9744-8163, e-mail: gessus@igesus.com.br representada pelo SRº IGOR GUADALUPE COELHO, socio administrativo, portador da cédula de identidade RG MG-12.121.079 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 058.131.116-70 residente e domiciliado na cidade de Viçosa no estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA." **Onde se lê:** "10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis." **Lê-se:** "De outro lado a Empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.582.479/0001-23, Inscrição Municipal nº 5350 Inscrição Estadual 003064428.00-34, com sede à AV PETER HENRY ROLFS Nº 305 LOJA 20 no Centro da cidade de Viçosa no estado de Minas Gerais CEP: 36.750-087 Fone (31) 97266-9967, e-mail: contrato2@igesus.com.br representada pelo SRº IGOR GUADALUPE COELHO, socio administrativo, portador da cédula de identidade RG MG-12.121.079 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 058.131.116-70 residente e domiciliado na cidade de Viçosa no estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA. **Lê-se:** "10.1 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." **As demais informações constantes nas publicações anteriores permanecem inalteradas.** Palotina, 28 de Agosto de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 408/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE PALOTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 193, inciso III, combinado com o artigo 196, ambos da Lei Complementar Municipal nº 110/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palotina), CONSIDERANDO o Memorando Nº.4.534/2025; CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar a apuração dos fatos, assegurando-se aos servidores eventualmente envolvidos o direito ao contraditório e à ampla defesa; **RESOLVE:** Art. 1º - Constituir, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para proceder a apuração de irregularidade funcional possivelmente praticada pela servidora identificada pela matrícula nº 2996, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretarias Municipal de Saúde. **Parágrafo único** - A apuração refere-se a fatos caracterizados de acordo com o presente despacho e insubordinação. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 110 de 21 de outubro de 2010 Art. 164 - São deveres do servidor:

- Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- Observar as normas legais e regulamentares;
- Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- Mantém conduta compatível com a moralidade administrativa
- Ser assíduo e pontual ao serviço;
- Tratar com urbanidade as pessoas

Art. 165 - Ao servidor é proibido

- Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato
- Proceder de forma desidiosa;

Art. 180 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

- Inassiduidade habitual;
- Insubordinação grave em serviço;
- Transgressão dos incisos IX a XVII do artigo 164 desta Lei

Decreto-lei nº 5.452 | Consolidação das Leis do Trabalho, de 01 de maio de 1943

Art. 482 - Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
- Desídia no desempenho das respectivas funções;
- Alto de indisciplina ou de insubordinação;

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Mat	Nome	Admissão	Cargo	Participação
307	CLAIR PASQUALOTTO	04/06/2025	AUXILIAR AGROPECUARIO	Presidente
501	NELI DOS SANTOS	05/02/1989	TELEFONISTA ADMINISTRATIVO	Membro
2855	ADRIANA FERREIRA	01/08/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Membro

Art. 3º - A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, contados a partir da publicação desta portaria. **Art. 4º** - Ficam asseguradas, aos membros da comissão de servidores as prerrogativas do parágrafo 1º do artigo 200 da Lei Complementar Municipal nº 110/2010. **Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 25 DE AGOSTO DE 2025

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.545 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0200	PODER EXECUTIVO		
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02010.103020092.028	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS		
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....		R\$ 300.000,00
	Fonte: 2.500.000.000 (2000) - Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores		
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....		R\$ 300.000,00
	Fonte: 2.500.1002.000 (2303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) – Exercícios Anteriores		R\$ 600.000,00
	TOTAL		R\$ 600.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

FONTES	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.000.000 (2000)	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	R\$ 300.000,00
2.500.1002.000 (2303)	Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) – Exercícios Anteriores	R\$ 300.000,00
	TOTAL	R\$ 600.000,00

Art. 3º Ficam ajustadas as metas físicas no Anexo III da Lei nº 6.863 de 20 de dezembro de 2024, Plano Plurianual – PPA, e o Anexo I da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024 – LDO, para o exercício de 2025 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.865, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 28 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 417/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de exoneração de cargo protocolado sob nº 6.704/2025; **RESOLVE:** Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora abaixo qualificada do respectivo cargo de provimento efetivo a partir de 01 de setembro de 2025.

Mat.	Nome	Cargo
2528	ALEXSANDRA OENING GALLI	ENGENHEIRO CIVIL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 37/2025. SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação do valor arrecadado na Campanha de Incentivo Fiscal/Imposto de Renda. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palotina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/90 e as Leis Municipais Nº. 2.499/2010, Nº 5.066/2019 e Nº 6.392/2023; Considerando a realização da Campanha de Incentivo Fiscal/Imposto de Renda realizada anualmente pela Associação dos Contadores de Palotina – ACP; e Considerando a divulgação do valor arrecadado na Reunião Ordinária do CMDCA realizada no dia 28 de Agosto de 2025. **RESOLVE: Art. 1º - Divulgar o valor de R\$ 299.373,51 (duzentos e noventa e nove mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos) arrecadado na Campanha de Incentivo Fiscal/Imposto de Renda destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. **Art. 2º** - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMDCA. **Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 28 de Agosto de 2025. LARISSA TONELLO NOGUEIRA, Presidente do CMDCA, Gestão 2025/2026**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS DO PREGÃO Nº 168/2023 PARA O ITEM 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CORTE DE GRAMA, PODA EM ÁRVORES DE GRANDE PORTE, MANUTENÇÃO DE PODA DE ÁRVORES E CONTROLE DE ERVAS DANINHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. O município de Palotina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, na cidade de Palotina-PR, CEP 85.950-011, através de seu pregoeiro sr. Mateus Angelo Ott e coordenador de compras sr. Sidnei Ferreira Fernandes, tomou público que em face do parecer jurídico proferido no dia 06 de Agosto de 2025, convocou-se as empresas participante do pregão, sendo estas declaradas como classificada, para que manifeste, quanto a possibilidade de entrega do item descrito abaixo, conforme marca apresentada na sua proposta, no menor valor ofertado em licitação ou encaminhe a sua proposta para análise. **EMPRESA 2ª COLOCADA:** VERITAS SOLUÇÕES EMPRESA 4ª COLOCADA: SCHMITZ & SCHMITZ LTDA EMPRESA 5ª COLOCADA: PARZIANELLO E CIA LTDA EMPRESA 6ª COLOCADA: ROCHA GROUP LTDA EMPRESA 7ª COLOCADA: MICHELE LEME DE CASTRO ROSA & CIA EMPRESA 8ª COLOCADA: LIC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EMPRESA 9ª COLOCADA: L A TERRA FORTE LTDA

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	MANUTENÇÃO DE PODA DE ÁRVORES DENTRO DOS TERRENOS PÚBLICOS - INCLUSO LIMPEZA, VARRIÇÃO E RECOLHIMENTO	UNIDADE	585	R\$82,00	47.970,00

Peço que as empresas descritas acima, se manifestem por escrito no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a convocação. Caso não aceite por uma das empresas acima mencionadas, poderá ocorrer a revogação dos respectivos itens da licitação para que possa ser realizada nova contratação, sem prejuízo de possíveis penalidades em sendo confirmado a vigência das propostas. Os requerimentos e justificativas poderão ser enviados através do e-mail: contratos.licitacao@palotina.pr.gov.br. Palotina, 28 de Agosto de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS DO PREGÃO Nº 168/2023 PARA O ITEM 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CORTE DE GRAMA, PODA EM ÁRVORES DE GRANDE PORTE, MANUTENÇÃO DE PODA DE ÁRVORES E CONTROLE DE ERVAS DANINHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. O município de Palotina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, na cidade de Palotina-PR, CEP 85.950-011, através de seu pregoeiro sr. Mateus Angelo Ott e coordenador de compras sr. Sidnei Ferreira Fernandes, tomou público que em face do parecer jurídico proferido no dia 06 de Agosto de 2025, convocou-se as empresas participante do pregão, sendo estas declaradas como classificada, para que manifeste, quanto a possibilidade de entrega do item descrito abaixo, conforme marca apresentada na sua proposta, no menor valor ofertado em licitação ou encaminhe a sua proposta para análise. **EMPRESA 2ª COLOCADA:** VERITAS SOLUÇÕES EMPRESA 3ª COLOCADA: SCHMITZ & SCHMITZ LTDA EMPRESA 4ª COLOCADA: PARZIANELLO E CIA LTDA EMPRESA 5ª COLOCADA: LIC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EMPRESA 6ª COLOCADA: MICHELE LEME DE CASTRO ROSA & CIA EMPRESA 7ª COLOCADA: L A TERRA FORTE LTDA EMPRESA 8ª COLOCADA: ROCHA GROUP LTDA EMPRESA 9ª COLOCADA: VITOR LUIGY DA ROCHA MONTANUCCI

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PODA EM ÁRVORES DE GRANDE PORTE DENTRO DOS TERRENOS PÚBLICOS, INCLUSO LIMPEZA, VARRIÇÃO E RECOLHIMENTO	UNIDADE	263	R\$169,00	44.447,00

Peço que as empresas descritas acima, se manifestem por escrito no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a convocação. Caso não aceite por uma das empresas acima mencionadas, poderá ocorrer a revogação dos respectivos itens da licitação para que possa ser realizada nova contratação, sem prejuízo de possíveis penalidades em sendo confirmado a vigência das propostas. Os requerimentos e justificativas poderão ser enviados através do e-mail: contratos.licitacao@palotina.pr.gov.br. Palotina, 28 de Agosto de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

REGIME DE ATOS OFICIAIS
(ÍNSERIDA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO: WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR).

PORTARIA Nº 619, DE 28 DE AGOSTO DE 2025
Dispõe sobre a concessão de diárias.

PORTARIA Nº 620, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.
Designa municípios para representar o Município de Pato Bragado no Torneio Regional de Judo.

PORTARIA Nº 621, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.
Designa municípios para representarem o Município de Pato Bragado no Circuito Oeste – modalidades: JIUJITSU e autoriza o adiamento de valores.

PORTARIA Nº 622, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.
Designa grupos de dança para representarem o Município de Pato Bragado e autoriza diária especial para motorista.

PORTARIA Nº 623, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.
Designa município para representar o Município de Pato Bragado no Campeonato Paranaense de Motocross – Edição 2025.

DECRETO Nº 278, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: MIRIAM MARLICE SCHIMMELPFENNIG – MEI – CNPJ: 24.158.077/0001-52
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, merenda escolar destinadas aos estudantes regularmente matriculados nos educandários do Município, bem como para manutenção de diversas atividades culturais, esportivas, sociais e administrativas das secretarias municipais.
VALOR: R\$ 21.862,30 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).
VIG

SÚMULA DE REQUERIMENTO A DLAM - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SALERIO BRAUN torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a declaração de dispensa de licenciamento ambiental para piscicultura em viveiros escavados a ser implantada no Lote Rural Nº 20.A.1 no município de Toledo/PR.

Município de Quatro Pontes Estado do Paraná EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico - endereço: www.quatroPontes.pr.gov.br

Município de Quatro Pontes Estado do Paraná EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico - endereço: www.quatroPontes.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA CONTRATO Nº 06/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS Ref. Licitação Processo inexigibilidade Registro de Preços - Carona Nº32/2025. EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 CONTRATO Nº 05/2022 Licitação Inexigibilidade nº 14/2022. PARTES CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL JORNAL DO OESTE LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2025. DATA DA REALIZAÇÃO: 28/08/2025.

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara INEXIGÍVEL o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74 caput, da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa RENTAL SAAS SERVIÇOS E SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes detailed specifications for 'TELA INTERATIVA 75 POLEGADAS COM SISTEMA INTEGRADO'.

Publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 28/08/2025.

SILVANO TORTELLI Prefeito Municipal

Município de Missal ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 083/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 506/2025

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 089/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 066/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

ERRATA DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA EMPRESA STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME PUBLICADO NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DAS TURMAS DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO OUTORGANTE: 2E MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES AVISO DE LICITAÇÃO Licitação destinada a participação exclusiva de ME/EPP/MEI. Esta licitação APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES AVISO DE LICITAÇÃO Licitação destinada a participação exclusiva de ME/EPP/MEI. Esta licitação APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES AVISO DE LICITAÇÃO Licitação destinada a participação exclusiva de ME/EPP/MEI. Esta licitação APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES AVISO DE LICITAÇÃO Licitação destinada a participação exclusiva de ME/EPP/MEI. Esta licitação APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES AVISO DE LICITAÇÃO Licitação destinada a participação exclusiva de ME/EPP/MEI. Esta licitação APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante